
DECRETO EXECUTIVO Nº. 7.878 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

**ESTIPULA NOVO SORTEIO DO PRÊMIO DO
DECRETO Nº 7823 DE 05 DEZEMBRO DE
2024 QUE REGULAMENTA O SORTEIO DA
PREMIAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS
TROCADAS POR CAUTELAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A SENHORA ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL OLMO**, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de
suas atribuições legais:

CONSIDERANDO QUE, o contemplado com a
cautela nº 193700, que sorteou o automóvel Zero Km, Marca
Volkswagen, Modelo Polo Track, Ano 2024, que diz respeito ao 1º
prêmio não retirou o mesmo dentro do prazo previsto no parágrafo
1º do art. 3º do aludido Decreto, qual seja 10 dias contínuos, a
partir do sorteio.

CONSIDERANDO QUE, em conformidade com
o dispositivo legal antes mencionado o prêmio a que tinha direito o
contemplado no caso o automóvel caducou, sendo necessário a
realização do novo sorteio.

CONSIDERANDO QUE, de acordo com o
decreto acima mencionado estabelece que o novo sorteio seria pela
loteria federal conforme dispõe do parágrafo 4º;

CONSIDERANDO QUE, a numeração das
cautelas disponibilizadas aos contribuintes que trocaram suas notas
possui numeração de 06 (seis) dígitos, porém a loteria federal realiza
o sorteio somente com 05 (cinco) dígitos, necessários é alteração de
um tipo de sorteio.

CONSIDERANDO QUE, em razão desta situação, se faz mister a mudança da modalidade de sorteio, a fim de evitar prejuízo aos contribuintes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 4º do art. 3º, do Decreto 7.823/2024, passando a contar com as seguintes redações:

Parágrafo 4º do Art. 3º - Fica designado a nova data para o sorteio do 1º Prêmio do Programa Nota Premiada Cacequi, mais precisamente o automóvel Zero Km, Marca Volkswagen, Modelo Polo Track, Ano 2024, que ocorrerá na data de 9 de janeiro de 2025, às 11:00 horas da manhã na ante sala do gabinete da Prefeita, através do sorteio procedido sistema de globo de bingo de forma manual, com transmissão ao vivo pelos órgãos de imprensa do Município e aberto ao público.

Art. 2º. O titular do número terá o **prazo máximo de 10 dias corridos**, para a apresentação da cautela contemplada, cuja a contagem de tempo ocorrerá a partir do sorteio, mesmo em que a data caia em final de semana ou feriado.

Art. 3º O contemplado com a cautela premiada no prazo de 10 dias contínuos deverá se apresentar junto ao Prédio da prefeitura Municipal no horário de expediente das 09:00 às 15:00, após esse horário entrar em contato com o Chefe de Gabinete Sr. Éden Pires Balverdú, Contato (55) 996191013.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CACEQUI, EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

**ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, OU=14911562000100, CN=
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.01.08 13:54:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se.



**ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**